



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.524/2008 DE 16 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre alteração dos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 à 2009 e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado a inserir no exercício de 2008, a Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, não incluído na Lei nº 1.472/07, que dispõe sobre o PPA 2008/2009 e Lei nº 1.475/07 que dispõe sobre a LDO 2008.

Art. 2º - O valor da nova ação de que trata o artigo anterior é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários dos anexos do Plano Plurianual 2008/2009 – Lei Municipal nº 1.472/07, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008 – Lei Municipal nº 1.475/07, que se fizeram necessárias em função da implantação a Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 16 DE JULHO DE 2008.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.